



CMS	MS
Fls	01
Rub.	Torres

PREFEITURA MUNICIPAL DE SONORA
Estado de Mato Grosso do Sul

MENSAGEM Nº 538

Sonora - MS, 07 de fevereiro de 2023.

Senhor Presidente da Câmara Municipal de Sonora,

Senhores Vereadores,

Encaminhamento

CÂMARA MUNICIPAL DE SONORA
Protocolo: nº <u>11/2023</u>
<u>07/02/2023</u>
Assinatura <u>Torres</u> <u>MUN</u>

É com muita honra e satisfação que submeto a esta Casa de Leis o Projeto de Lei nº 395, “*Autoriza o poder executivo municipal a celebrar termo de contribuição com a Associação de Pais e Mestres da E. M. José Guilherme Farinon e dá outras providências.*”

O referido Termo Contribuição tem por finalidade transferir recurso para a APM da E. M. José Guilherme Farinon, visando a implantação do Projeto XADREZ, que será desenvolvido com crianças e adolescentes criando o Clube de Xadrez de Sonora, os benefícios dos jogos de Xadrez para a formação escolar são de grande valia para o desenvolvimento intelectual das crianças e adolescentes.

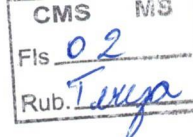
Segue anexo Resolução CMDCA N/12/2022 que aprovou o pedido de inscrição do Projeto; Certificado de Registro e Inscrição N°002/2022; Projeto e Plano de Trabalho

Assim, espero que essa augusta Casa de Leis, através de seus Vereadores, se digne aprovar o presente Projeto de Lei em regime especial de urgência

Sem mais para o momento, renovo meus protestos da mais elevada estima e consideração.

ENELTO RAMOS DA SILVA:49217704172
Assinado de forma digital por
ENELTO RAMOS DA
SILVA:49217704172
Data: 2023.02.07 08:52:43 -04'00'

Enelto Ramos da Silva
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SONORA
Estado de Mato Grosso do Sul

PROJETO DE LEI Nº 438

Sonora - MS, 07 de fevereiro de 2023.

“Autoriza o poder executivo municipal a celebrar termo de contribuição com a Associação de Pais e Mestres da E. M. José Guilherme Farinon e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele SANCIONA a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal AUTORIZADO a celebrar **Termo de Contribuição** mediante transferência de recurso para implantação do Projeto Xadrez – Clube de Xadrez de Sonora, com a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES da Escola Municipal José Guilherme Farinon, inscrita no CNPJ nº 10.381.743/0001-02, localizado à Rua Padre Anchieta, nº 700, Vila Nova, nesta cidade, no valor total de R\$ 32.250,00 (trinta e dois mil duzentos e cinquenta reais), conforme Plano de Trabalho.

Art. 2º - A entidade deverá prestar contas à municipalidade no prazo de 60 (sessenta) dias, após a realização dos objetivos pretendidos.

Art. 3º - As condições serão estabelecidas quando da formalização do instrumento do Termo de Contribuição.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

APROVADO

Em 1º Discução e Vot

Em Sessão do dia 15/02/23

P. Lei nº 438/23

ENELTO RAMOS DA SILVA:49217704172
Assinado de forma digital por
ENELTO RAMOS DA
SILVA:49217704172
Dados: 2023.02.07 08:53:28 -04'00'

CÂMARA MUNICIPAL DE SONORA - M

Enelto Ramos da Silva
Prefeito Municipal

Presidente

Secretário



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO CMDCA Nº 12/2022 DE 17 DE AGOSTO DE 2022

Dispõe sobre a aprovação do pedido de Inscrição do Projeto de Xadrez em Sonora MS da APM- Associação de Pais e Mestres da Escola Municipal José Guilherme”.

O Plenário do **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE de Sonora - MS**, em reunião ordinária, em formato híbrido, realizada na sala de reuniões da Gerência Municipal de Assistência Social e Trabalho, na avenida Edson Aparecido Fernandes de Campos, 1608, Centro, no dia 17 de Agosto de 2022, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº. 441/06 de 24 de maio de 1996 e por seu Regimento Interno:

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o pedido de Inscrição nº 002/2022 de Projeto de Xadrez em Sonora/MS da Associação de Pais e Mestres (APM) da Escola Municipal José Guilherme Farinon, tendo prazo de validade o período de três anos.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação revogando-se as disposições contrárias.

Sonora - MS, 17 de Agosto de 2022.

Marcia Regina Fonseca Galvão

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Matéria publicada no Diário Oficial da Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul - ASSOMASUL, no dia 23/08/2022.
Número da edição: 3161

GERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO

RESOLUÇÃO DO CMDCA Nº 11/2022 DE 17 DE AGOSTO DE 2022.

RESOLUÇÃO CMDCA Nº 11/2022 DE 17 DE AGOSTO DE 2022

Dispõe sobre a aprovação do pedido de Inscrição de Entidade da APM- Associação de Pais e Mestres da Escola Municipal José Guilherme".

O Plenário do **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE de Sonora - MS**, em reunião ordinária, em formato híbrido, realizada na sala de reuniões da Gerência Municipal de Assistência Social e Trabalho, na avenida Edson Aparecido Fernandes de Campos, 1608, Centro, no dia 17 de Agosto de 2022, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº. 441/06 de 24 de maio de 1996 e por seu Regimento Interno:

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o pedido de **Inscrição de Entidade nº 001/2022 da Associação de Pais e Mestres (APM) da Escola Municipal José Guilherme Farinon**, tendo prazo de validade o período de três anos.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação revogando-se as disposições contrárias.

Sonora - MS, 17 de Agosto de 2022.

Marcia Regina Fonseca Galvão

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Matéria enviada por ALEXSANDRA DA SILVA FERREIRA HEBERLE



CMS	MS
Fls.	05
Rub.	Turço

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

CERTIFICADO DE REGISTRO E INSCRIÇÃO Nº 001/2022.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, em reunião ordinária nº 06/2022, aprova o pedido de **Inscrição de Entidade: APM - Associação de Pais e Mestres da Escola Municipal José Guilherme Farinon**, concedendo assim a Inscrição nº 001/2022, válida por 03 (três) anos.

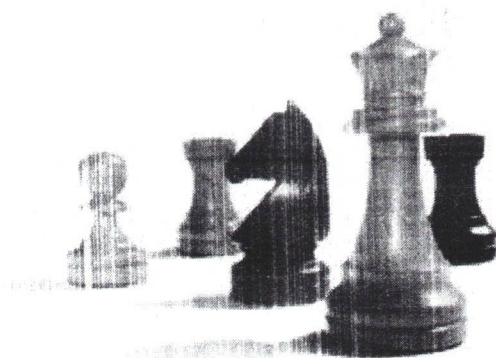
Sonora - MS, 17 de Agosto de 2022

Marcia Regina Fonseca Galvão

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

PROJETO DE XADREZ

CLUBE DE XADREZ EM SONORA – MS



SONORA – MS

CLUBE DE XADREZ EM SONORA – MS

Esse projeto tem como objetivo apresentar benefícios do jogo de xadrez para a comunidade através da implantação do projeto Clube de Xadrez em Sonora – MS.

SONORA – MS

APRESENTAÇÃO

Durante séculos vem se perguntando sobre os valores educacionais dos jogos educativos no âmbito cognitivo e afetivo, e como esses valores comportamentais constituídos no jogo pode ser transferido para outras áreas, como desenvolvimento psicológico, desenvolvimento psicofísico, e evidentemente a área mais discutida entre pesquisadores, educadores e psicólogos, a área educacional.

Nossa proposta é justificar através da bibliografia apresentada, os benefícios dos jogos pedagógicos Xadrez para a formação escolar dos alunos, para incentivar os alunos a continuarem nas atividades pedagógicas, e desenvolver entre os professores o desenvolvimento dos jogos pedagógicos.

IMPORTÂNCIA DOS JOGOS

Jean Piaget é um dos teóricos mais conhecidos e influentes no campo educacional, e suas pesquisas revelaram o trajeto, o itinerário do pensamento infantil. Para Piaget a inteligência é um longo caminho de construção, sendo que desde o nascimento, a criança interage, de acordo com as suas possibilidades maturacionais, ativamente com o meio físico e social (SOUSA, 2005).

Ao interagir com o mundo que a cerca, a criança, necessariamente vai incorporando e apropriando a realidade, e aprende gradativamente, através desta interação a pensar e a lidar com os desafios que são postos. A linguagem, as formações de conceitos, a socialização, no percurso do desenvolvimento, sofre grandes e profundas transformações (SOUSA, 2005).

Ao abordar estes elementos que são constituídos na formação cognitiva, Piaget destaca a influência dos jogos e brincadeiras na articulação dos mecanismos mentais da criança. Nesta perspectiva, os jogos não somente expressam o desenvolvimento cognitivo, mas atuam como agentes de transformação, mudança e incorporação de conceitos da linguagem e da socialização. Neste sentido, pode concluir que cabe ao educador organizar e orientar os seus alunos, viabilizando as manifestações lúdicas no contexto pedagógico (SOUSA, 2005).

Assim, o brincar expressa todas estas formações, e ao mesmo tempo constitui, interfere. Com estas considerações, pudesse afirmar que os jogos também

percorrem etapas, paralelamente ao desenvolvimento cognitivo. Para Piaget, os jogos aparecem relacionados a etapas, sendo um dos aspectos deste desenvolvimento. Como anota Piaget, o jogo é uma possibilidade de a criança exercitar o mundo, resolver conflitos, enfim os jogos exercem um papel fundamental no desenvolvimento e aprendizagem infantil (FERREIRA, 2005).

O caráter educativo no jogo está no fato de que o alvo, a finalidade do lúdico na sala de aula e a ação em si mesma, que revela, incorpora e demonstra a assimilação, acomodação que a criança está realizando. Cabe do educador possibilitar, criar situações para que a criança ao brincar cresça, desenvolva a capacidade simbólica do seu pensamento (FERREIRA, 2005).

Vamos verificar uma bibliografia repleta de conceitos científicos, sobre os benéficos dos jogos pedagógicos para o desenvolvimento cognitivo e afetivos dos alunos, assim aprestamos os jogos pedagógicos, Xadrez e suas implicações na educação.

XADREZ E SEUS VALORES EDUCACIONAIS

Um dos conceitos fundamentais para que a prática do jogo progrida é a contribuição pela qual o ele pode proporcionar ao praticante, nessa perspectiva temos o jogo de xadrez como grande coadjuvante escolar, pois apartir da prática, o jogador consegue desenvolver várias habilidades, como:

"pensamento lógico, poder de atenção e concentração, imaginação, criatividade, julgamento, planejamento, imaginação, antecipação, vontade de vencer, paciência, autocontrole, o espírito de decisão e a coragem, a inteligência e o interesse pelas línguas estrangeiras", PARTOS apud FERRACINI (1998, pg. 37).

Howard Gardner desenvolveu a teoria das inteligências múltiplas, dentre elas temos: Inteligência Lógica Matemática, Inteligência Lingüística, Inteligência Espacial, Inteligência Sinestésica, Inteligência Intrapessoal, Inteligência Interpessoal, Inteligência Musical, (GARDNER, 1994), Gardner destaca que o xadrez desenvolve a Inteligência Lógico-Matemática, bem como a Inteligência Espacial:

A Inteligência Espacial é a habilidade para manipular formas ou objetos mentalmente e, a partir das percepções iniciais, criar tensão, equilíbrio e composição, numa representação visual ou espacial, ou seja, facilidade em

observar uma matéria num determinado plano móvel.
(GARDNER, 1994, pg. 149)

No xadrez o jogar exige visualizar as jogadas futuras do seu adversário, tendo que se concentrar no tabuleiro e visualizar as jogadas sem que se mova nenhuma peça no tabuleiro, somente utilizando a imaginação.

O xadrez também pode contribuir no desenvolvimento da Inteligência Lógico Matemática, que é a habilidade para explorar relações, categorias e padrões, através da manipulação de objetos ou símbolos, e para experimentar de forma controlada; é a habilidade para lidar com séries de raciocínios, para reconhecer problemas e resolvê-los.
(GARDNER, 1994, pg. 117).

Dentro dessa facilidade de se utilizar do xadrez para fins científicos, aliado a vontade de descobrir os benefícios de xadrez muitos estudiosos comprovaram em seus estudos, e assim desenvolveram muitos conceitos significativos.

Alfred Binet que foi o criador dos testes de quociente da inteligência e professor da Universidade da Sorbonne, em Paris, "iniciou suas experiências sobre algumas das possíveis contribuições do xadrez para o desenvolvimento intelectual, suas conclusões, que abordaram a memória, a imaginação, o autocontrole, a paciência e a concentração" (PIMENTA, 2002, pg.6).

Na universidade de Gand, "um estudo observou que um grupo experimental de alunos da 5ª série que receberam aula de xadrez durante dois anos, tiveram resultados superiores dos demais alunos que não jogaram xadrez, os testes aplicados, eram de cognição do tipo proposto por Piaget" (CHRISTIAEN; VERHOFSTADT, 1981).

Dentro dessa vasta bibliografia apresentada, podemos perceber os grandes benefícios do xadrez para seus praticantes, uma das principais preocupações dos educadores do século XXI, é desenvolver a cultura do pensar, mesmo diante dos avanços tecnológicos que desestimulam as faculdades mentais dos alunos.

OBJETIVO GERAL : Desenvolver um projeto de xadrez para a criação de um clube de xadrez em Sonora- MS.

OBJETIVOS ESPECÍFICOS: (Desenvolver atividades pedagógicas como):

- Desenvolver a formação de professores;
- Proporcionar um espaço para Aulas de Xadrez;
- Desenvolver eventos enxadrísticos (Campeonatos, Torneios)
- Promover simultâneas e Partidas Vivas;
- Falestras para motivadores, para professores, alunos em geral.

METODOLOGIA

Passo 01 – Desenvolver uma formação de Professores no município de Sonora – MS, como objetivo de promover a prática do xadrez em os professores interessados.

Passo 02 – Eleccionar 01 (um) professor para atuar junto ao Clube de Xadrez Local

Passo 03 – Capacitar o Professor através de cursos de formação.

Passo 04 – Organizar o espaço e comprar material para o projeto.

Passo 05 – Realizar a divulgação do Projeto e as inscrições.

Passo 06 – Começar a realizar o atendimento com os alunos do projeto.

Passo 07 – Realizar eventos motivacionais para os alunos.

Passo 08 - Realizar o monitoramento das atividades.

Passo 09 – Realizar um relatório de impacto junto a comunidade.

Passo 10 – Apresentar o relatório dos resultados obtidos para a empresa parceria e a comunidade em geral, de modo a reavaliar a viabilidade de um novo aporte para o próximo ano.

RECURSOS NECESSÁRIOS

RESULTADOS ESPERADOS

- ✓ Melhorar do desempenho dos alunos na Escola
- ✓ Estimular Inteligência
- ✓ Estimular a criatividade
- ✓ Desenvolver raciocínio lógico e matemático
- ✓ Maior desenvoltura ao tomar decisões
- ✓ Treinamento do pensamento crítico
- ✓ Maturidade intelectual
- ✓ Poder de análise de consequências
- ✓ Aumento da disciplina
- ✓ Responsabilidade das ações
- ✓ Habilidade de antecipação
- ✓ Aumento da velocidade de pensamento.

CONTATO

APOIO

Federação Mato Grossense de Xadrez

Cleiton Marino Santana – 65 99662 70 72 – cleitonxadrez@gmail.com

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

CHRISTIAEN, Johansen; VERHOFSTADT, Lebut. **Xadrez e Desenvolvimento Cognitivo**. Amsterdam, v.36, 1981.

FERREIRA, S. F. **Uma reflexão sobre os jogos, brinquedos e brincadeiras na educação infantil.**

<<http://www.ucg.br/vpg/professores/esppsicol/pdf/infantil/umareflexãosobreosjogos.PDF>>. Acessado em: 05 de agosto de 2005.

FERRACINI, L.G. **Xadrez no Currículo Escolar - Ensinando xadrez para crianças a partir dos 3 anos de idade**. Paraná: Editora Midiograf, 1998, pg.118.

GARDENER, Howard, **Estruturas da mente: A teoria das Inteligências Múltiplas**. Porto Alegre, 1994. 335p.

PIAGET, J. (1972) **Problemas de Psicologia Genética**. In: Os Pensadores, Abril Cultural, São Paulo. SP. 1978.

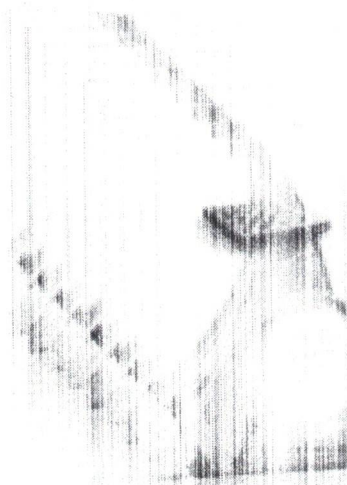
PIMENTA, C.J.C. **Xadrez: esporte, historia e sua influência na sociedade**. 2002. Disponível em: <<http://www.cdoj.com.br/xadrez.htm>>. Acessado em, 08 de julho de 2006.

SANTANA, C. M; O perfil da prática do Xadrez Feminino nos Jogos Colegiais do Paraná de 2005. *5ª Jornada de Educação Física da Unipar-Campus Toledo*. 57-63, 2005.

SARCEDO, L. M. L. **Léon 3 - Manobras Radicais no Jogo de Damas**. São Paulo: Edição Independente, 1930.

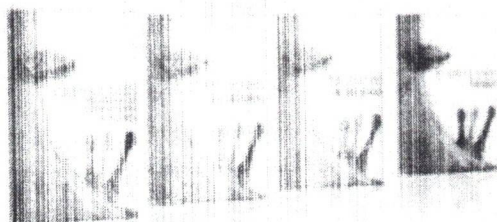
SOUSA, A. M. **As relações entre os jogos e os processos cognitivos, segundo Piaget**. Disponível em: <http://www.ucg.br/vpg/professores/esppsicol/pdf/infantil/AsRelacoesEntreOsJogos.PDF>>. Acessado em: 05 de agosto de 2005.

LIVROS DE XADREZ



COLEÇÃO

Xadrez Escolar - 1º a 9º ano
Ensino Fundamental



COLEÇÃO

Academia de Xadrez



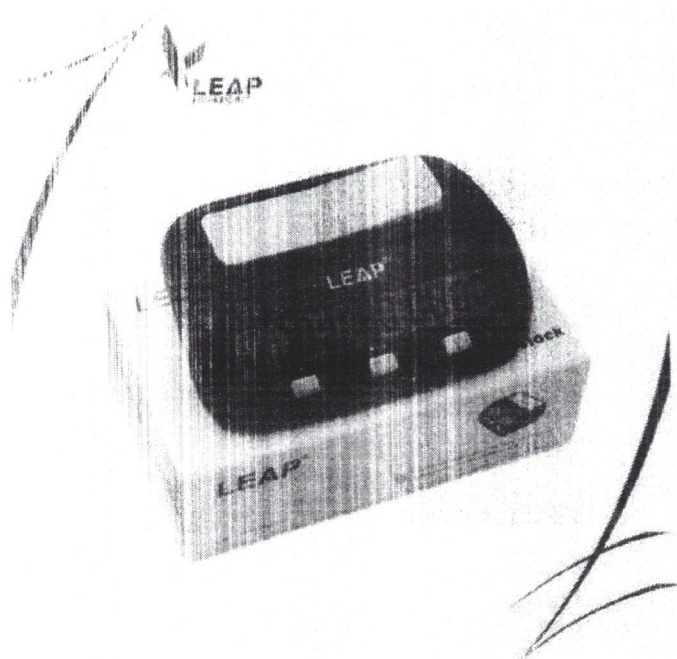
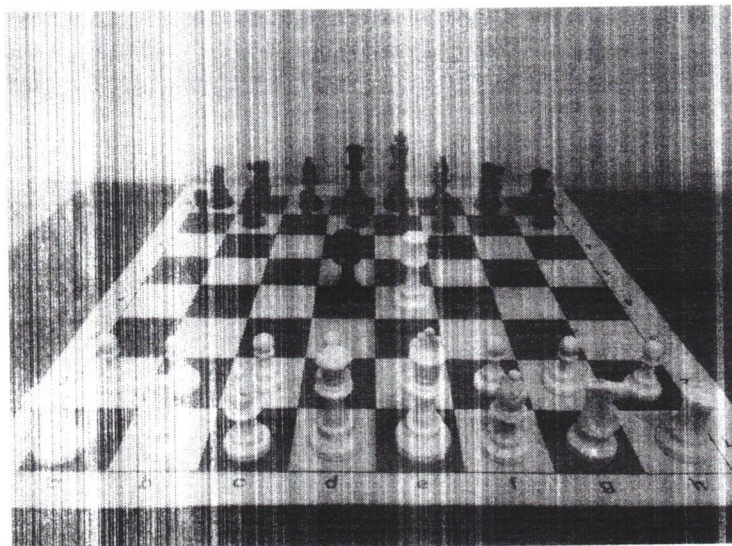
50

50 JOGOS DE XADREZ



XADREZ BÁSICO
PARA CRIANÇAS

JOGOS DE XADREZ E RELÓGIO



CNPJ: 24.651.234/0001-67

PLANO DE TRABALHO

1 – PROPONENTE			
ÓRGÃO/ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: 1.1 Nome: APM (Associação de Pais e Mestres) da E.M. José Guilherme Farinon			CNPJ: 24.651.234/0001-67
Nome Fantasia:			Data de abertura 22/04/2008
1.1 ENDEREÇO: Rua Padre Anchieta nº 700			
CIDADE: SONORA	U.F: MS	CEP: 79415-000 DDD/TELEFONE: (67) 3254 3723	E-MAIL: escolamjg@arinon@hotmail.com SITE:
Banco 1 – Banco da Caixa Econômica Federal	Agência	Conta Corrente	Praça de pagamento

2 – IDENTIFICAÇÃO DO DIRIGENTE DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL			
NOME DO DIRIGENTE DO ÓRGÃO Valdinéia dos Santos Alves			CPF: 011.892.451-67
CARGO OU FUNÇÃO PRESIDENTE	RG Nº 1444663	DATA DA EXPEDIÇÃO 30/04/2002	ÓRGÃO EXPEDIDOR SSP/ MS
Documento de nomeação do dirigente Ata da Assembleia		Data inicial de nomeação 01/07/2021	Data final de nomeação 01/07/2023
ENDEREÇO RESIDENCIAL COMPLETO Rua Alagoas – 1366 Bairro Vista Alagoas		MUNICÍPIO Sonora	UF MS CEP 79.415-000
DDD/ TELEFONE		CELULAR (67) 998805890	E-MAIL alvesneia85@gmail.com

3- ÓRGÃO MUNICIPAL PARCEIRO
Nome do órgão Prefeitura Municipal
Nome do ordenador de despesa Prefeito Enelto Ramos da Silva
PROGRAMA OU PROJETO: Projeto Xadrez

4- DESCRIÇÃO DO PROJETO/ATIVIDADE	
TÍTULO DO PROJETO: Projeto de esporte - XADREZ	PERÍODO DE EXECUÇÃO: Início: (Previsão em dia/mês/ano): 04/10/2022 Término: (Previsão em dia/mês/ano): 04/10/2023
IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO: Atendimento de 50 crianças e adolescentes, com a faixa etária de 8 a 18 anos alunos das escolas públicas.	
RAZÕES DA PROPOSIÇÃO E INTERESSE PÚBLICO NA SUA REALIZAÇÃO: Desenvolver um projeto de xadrez com crianças e adolescentes para a criação de um clube de xadrez em Sonora- MS.	
MOTIVO/JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO: Durante séculos vem se perguntando sobre os valores educacionais dos jogos educativos no âmbito cognitivo e afetivo, e como esses valores comportamentais constituídos no jogo pode ser transferido para outras áreas, como desenvolvimento psicológico, desenvolvimento psicofísico, e evidentemente a área mais discutida entre pesquisadores, educadores e psicólogos, a área educacional. Justifica-se que os benefícios dos jogos pedagógicos Xadrez para a formação escolar dos alunos são importantes para auxiliar no desenvolvimento intelectual das crianças e adolescentes. A verba será destinada para desenvolver um projeto de xadrez com crianças e adolescentes para a criação de um clube de xadrez em Sonora- MS.	
METAS E ESPECIFICAÇÃO DAS AÇÕES/ATIVIDADES 1- Meta – Compra dos equipamentos de xadrez	

APM (Associação de Pais e Mestres) da E.M. José Guilherme Farinon
Rua Padre Anchieta nº 700 - Bairro: Vale União CEP: 79.415-000

CNPJ: 24.651.234/0001-67

CMS
Fls. 18
Rub. *Toupa*

2- Meta- Desenvolvimento das aulas de xadrez

Descrição das ações e atividades por meta

Meta 1 – Será realizado a compra dos equipamentos de xadrez

Meta 2 – Pagamento do professor / formador

5- CUSTO DO PROJETO POR METAS						
Meta	Ações	Unidade	Quantidade	Custo unitário	Custo Total	Custo anual
1	Compra dos equipamentos de xadrez	Tabuleiro de Xadrez	100	60,00	6.000,00	6.000,00
		Relógios de Xadrez	15	150,00	2.250,00	2.250,00
		Livro de xadrez	100	60,00	6.000,00	6.000,00
2	Desenvolvimento das aulas de xadrez	Formador	1	3.000,00	3.000,00	3.000,00
		Professor	1	1.500,00	15.000,00	15.000,00
OBSERVAÇÃO: O Professor será pago por 10 meses						

APM (Associação de Pais e Mestres) da E.M. José Guilherme Farinon

Rua Padre Anchieta n° 700 - Bairro: Vale União

CNPJ: 24.651.234/0001-67

6- RECURSOR TIPO DE DESPESA – em R\$							
TIPO DE DESPESA	Unidade	Quantidade	Valor Unitário R\$	Valor Parcial (qt x valor unitário) R\$	Valor da contrapartida	Valor do Repasse com o Termo de Parceria R\$	Valor TOTAL do Projeto
Pagamento dos equipamentos de xadrez	Tabuleiro de Xadrez	100	60,00	6.000,00		14.250,00	14.250,00
	Relógios de Xadrez	15	150,00	2.250,00			
	Livro de xadrez	100	60,00	6.000,00			
Desenvolvimento das aulas de xadrez	Formador	1	3.000,00	3.000,00		18.000,00	18.000,00
	Professor	Mês	1.500,00	15.000,00			
OBSERVAÇÃO							

APM (Associação de Pais e Mestres) da E.M. José Guilherme Farinon
Rua Padre Anchieta nº 700 - Bairro: Vale União CEP: 79.415-000
CNPJ: 24.651.234/0001-67

CMS MS
Fls. 21
Rub. *Luiza*

7 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO- em R\$																
CONCEDENTE		ANO	META	MESES												
				JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	
		2022 2023	1										14.250,00			
			2											18.000,00		
07 - TOTAL ACUMULADO DOS RECURSOS DO CONCEDENTE (EM R\$ 1,00)																
PROPONENTE		ANO	META	MESES												
				JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	
		2022	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL ACUMULADO DOS RECURSOS DO Proponente (EM R\$ 1,00)																
TOTAL GERAL (concedente + proponente)			-										32.250,00			32.250,00

CEP: 79.415-000

Rua Padre Anchieta n° 700 - Bairro: Vale União

CNPJ: 24.651.234/0001-67

OBSERVAÇÃO

APM (Associação de Pais e Mestres) da E.M. José Guilherme Farinon
Rua Padre Anchieta nº 700 - Bairro: Vale União CEP: 79.415-000

CNPJ: 24.651.234/0001-67

8- Projetos Realizados (citar no máximo 3 projetos)

Projeto 1	Ano de realização: 2022/ 2023
Nome do Projeto	Projeto Xadrez
Entidades Parceiras	Prefeitura de Sonora
Período de vigência	04/10/2022 a 04/10/2023
Número de beneficiários	50 crianças e adolescentes
Recursos humanos envolvidos	2
Valor do projeto	32.250,00
Ações/Atividades desenvolvidas	A Associação tem por finalidade geral colaborar na assistência e formação dos educandos, por meio da aproximação entre pais, alunos e professores, promovendo a integração: poder público-comunidade-escola e família.
Documentos comprobatórios encaminhados em anexo	

APM (Associação de Pais e Mestres) da E.M. José Guilherme Farinon
Rua Padre Anchieta nº 700 - Bairro: Vale União CEP: 79.415-000

CNPJ: 24.651.234/0001-67

9- DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante da conveniente, venho declarar:

- 1 - Que não devemos prestação de contas de parcerias firmadas anteriormente, e que estamos adimplentes com a prefeitura municipal;
 - 2 - Que não temos como dirigente membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública da prefeitura municipal, nem cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, a té o segundo grau e nem empregamos parentes até o segundo grau de qualquer um dos dirigentes;
 - 3 - Que não temos contas rejeitadas pela administração pública nos últimos cinco anos;
 - 4 - Que não fomos punidos com nem uma das seguintes sanções:
 - a) suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração;
 - b) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública;
 - c) execução da parceria em desacordo com o plano de trabalho.
 - 5 - Que não tivemos advertência em parcerias firmadas anteriormente;
 - 6 - Que não tivemos suspensão temporária de participar de chamamento público;
 - 7 - Que a entidade nunca foi declarada inidônea;
 - 8 - Que a entidade se compromete a atender os requisitos previstos na Lei nº 13.019 de 2014 e que fará publicidade dos recursos públicos recebidos e da sua destinação, bem como compromete se a prestar contas nos termos legais;
 - 9 - Que dispõe de instalações, condições materiais e capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na parceria e o cumprimento das metas;
 - 10- Que a entidade não possui nenhum impedimento legal para realizar a presente parceria.
- Declaro estar ciente do inteiro teor da legislação que rege a matéria, em especial da Lei 13.019/2014, tendo as condições legais de firmar a parceria com a administração pública e não incorrendo em nenhuma das vedações legais.

APM (Associação de Pais e Mestres) da E.M. José Guilherme Farinon
Rua Padre Anchieta nº 700 - Bairro: Vale União CEP: 79.415-000

CNPJ: 24.651.234/0001-67

Com isso, pede-se o DEFERIMENTO do Projeto e Plano de Trabalho.

Sonora - MS, 30 de setembro de 2022.

Assinatura do Representante OSC

10- APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE

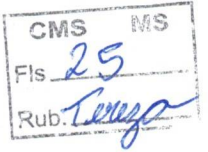
DEFERIDO () INDEFERIDO ()

Comissão de Seleção / Monitoramento:

Membro 1

Membro 2

Membro 3



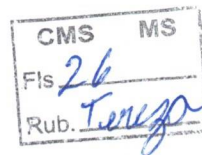
APM (Associação de Pais e Mestres) da E.M. José Guilherme Farinon
Rua Padre Anchieta nº 700 - Bairro: Vale União CEP: 79.415-000

CNPJ: 24.651.234/0001-67

Sonora , ____ de ____ de 2022

Gestor da Parceria

Ordenador de despesa





CÂMARA MUNICIPAL DE SONORA

Estado de Mato Grosso do Sul

CNPJ: 24.659.161/0001-50

Fone: (67) 3254-1173

COMISSÃO ESPECIAL PROVISÓRIA

PARECER N.º 03/2023

AO PROJETO DE LEI N.º 438/2023

AUTORIA: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

EMENTA: "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CELEBRAR TERMO DE CONTRIBUIÇÃO COM A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA E. M. JOSÉ GUILHERME FARINON E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

I – O RELATÓRIO

O Executivo Municipal encaminhou a esta Casa o Projeto de Lei n.º 438/2023, de sua autoria, requerendo autorização para que possa firmar Termo de Contribuição com a Associação de Pais e Mestres da E. M. José Guilherme Farinon, no valor de R\$ 32.250,00 (trinta e dois mil, duzentos e cinquenta reais), dizendo ser para a implantação do Projeto Xadrez – Clube de Xadrez de Sonora, conforme Art. 1.º do referido Projeto de Lei.

Na mensagem, destaca a importância da implantação do Projeto Xadrez, dizendo que será desenvolvido com crianças e adolescentes, destacando a importância para o desenvolvimento intelectual dos mesmos.

Em anexo, acompanha a Resolução CMDCA N/12/2022 que aprovou o pedido de inscrição do Projeto; Certificado de Registro e Inscrição n.º 002/2022-Projeto e Plano de Trabalho.

Acompanha cópia da Resolução CMDCA n.º 12/2022; Resolução CMDCA n.º 11/2022; Certificado de Registro e Inscrição n.º 001/2022 e o Projeto de Xadrez e ainda a inscrição no CNPJ e endereço da entidade, a qual deverá prestar contas no prazo de até 60 (sessenta) dias após realizados os objetivos pretendidos.

Requer Regime Especial de Urgência.

II – PARECER E VOTO

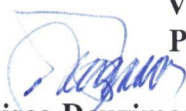
A Comissão Especial Provisória, reunida para estudo e emissão de Parecer ao Projeto de Lei em referência, após o relatório, emite o seguinte Parecer e Voto:

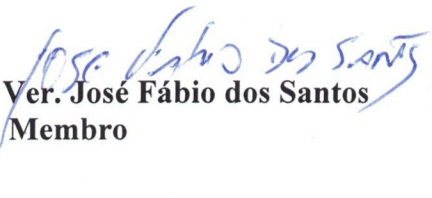
O Projeto de Lei n.º 438/2023 encontra-se amparado pela Lei Orçamentária em vigor.

Concluimos pela sua tramitação regimental, opinando favoravelmente pela aprovação do mesmo, respeitando, porém, a decisão do Colendo Plenário desta Casa de Leis.

Sala das reuniões, 15 de fevereiro de 2023.


Ver. Alexandre Rodrigues Campos
Presidente


Ver. Francisco Deuzimar Lima
Membro


Ver. José Fábio dos Santos
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE SONORA

Estado de Mato Grosso do Sul

CNPJ: 24.659.161/0001-50

Fone: (67) 3254-1173

COMISSÃO ESPECIAL PROVISÓRIA

PARECER N.º 03/2023

AO PROJETO DE LEI N.º 438/2023

AUTORIA: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

EMENTA: "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CELEBRAR TERMO DE CONTRIBUIÇÃO COM A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA E. M. JOSÉ GUILHERME FARINON E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

I – O RELATÓRIO

O Executivo Municipal encaminhou a esta Casa o Projeto de Lei n.º 438/2023, de sua autoria, requerendo autorização para que possa firmar Termo de Contribuição com a Associação de Pais e Mestres da E. M. José Guilherme Farinon, no valor de R\$ 32.250,00 (trinta e dois mil, duzentos e cinquenta reais), dizendo ser para a implantação do Projeto Xadrez – Clube de Xadrez de Sonora, conforme Art. 1.º do referido Projeto de Lei.

Na mensagem, destaca a importância da implantação do Projeto Xadrez, dizendo que será desenvolvido com crianças e adolescentes, destacando a importância para o desenvolvimento intelectual dos mesmos.

Em anexo, acompanha a Resolução CMDCA N/12/2022 que aprovou o pedido de inscrição do Projeto; Certificado de Registro e Inscrição n.º 002/2022-Projeto e Plano de Trabalho.

Acompanha cópia da Resolução CMDCA n.º 12/2022; Resolução CMDCA n.º 11/2022; Certificado de Registro e Inscrição n.º 001/2022 e o Projeto de Xadrez e ainda a inscrição no CNPJ e endereço da entidade, a qual deverá prestar contas no prazo de até 60 (sessenta) dias após realizados os objetivos pretendidos.

Requer Regime Especial de Urgência.

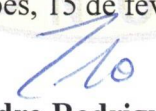
II – PARECER E VOTO

A Comissão Especial Provisória, reunida para estudo e emissão de Parecer ao Projeto de Lei em referência, após o relatório, emite o seguinte Parecer e Voto:

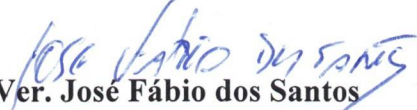
O Projeto de Lei n.º 438/2023 encontra-se amparado pela Lei Orçamentária em vigor.

Concluimos pela sua tramitação regimental, opinando favoravelmente pela aprovação do mesmo, respeitando, porém, a decisão do Colendo Plenário desta Casa de Leis.

Sala das reuniões, 15 de fevereiro de 2023.


Ver. Alexandre Rodrigues Campos
Presidente


Ver. Francisco Deuzimar Lima
Membro


Ver. José Fábio dos Santos
Membro